

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20
NIRE 35300488750

FATO RELEVANTE

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) (“**Companhia**”) vem a público divulgar a carta anexa, recebida nesta data, por meio da qual a Abanzai Representações S.A. comunica a revogação da OPA para aquisição de ações de emissão da Companhia que havia sido lançada em 19 de novembro de 2018.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

José Agote

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

À

International Meal Company Alimentação S.A.

A/C: Sr. José Agote - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores
via e-mail

À

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

A/C Srs Mário Palhares e Milton Gonçalves Júnior
Via e-mail

À CVM

At.: Sr. Dov Rawet
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

Sr. Raul de Campos Cordeiro
Gerente de Registros-1
Processo CVM nº 19957.010228/2018-74

Via e-mail e protocolo eletrônico

Ref.: Notificação de Revogação da OPA

Prezados Senhores,

Fazemos referência à oferta pública voluntária (“OPA”) lançada pela Abanzai Representações S.A. (“Abanzai”) para aquisição de, no mínimo, 69.000.000 (sessenta e nove milhões) e, no máximo, 69.375.000 (sessenta e nove milhões e trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias de emissão da International Meal Company Alimentação S.A. (“IMC” ou “Companhia”), nos termos do Edital da OPA publicado em 19 de novembro de 2018, conforme aditado em 29 de novembro de 2018 e em 12 de dezembro de 2018 (“Edital”).

A Abanzai informa (conforme já previsto no item 2.6(xvi) do Edital) que não renuncia à condição ali referida e, portanto, **não seguirá com a OPA**, tendo em vista a aprovação em 13/12/2018 da alteração do Estatuto Social da Companhia para a inclusão de

disposição estatutária que visa a obrigar a Abanzai a, em decorrência da OPA, realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia.

Portanto, a OPA fica revogada, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, deixando de ter quaisquer efeitos e validade, não mais sendo vinculativa e nem subsistindo qualquer obrigação por parte da Abanzai ou da Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição intermediária da OPA.

O Leilão da OPA, inicialmente agendado para o dia 19 de dezembro de 2018, não ocorrerá.

Solicitamos que a IMC divulgue a presente carta aos seus acionistas e ao mercado em geral por meio de fato relevante.

A Abanzai informa que continuará adotando medidas que agreguem valor ao Grupo Sapore, seus parceiros, fornecedores e clientes, o que inclui a busca de novas oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico, inclusive através de aquisições.

Atenciosamente,

Abanzai Representações S.A.

Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Publicly-held company

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

NOTICE TO THE MARKET

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) (“**Company**”) hereby discloses the letter (free transation attached hereto), received on this date, whereby Abanzai Representações S.A. informs the revocation of the Tender Offer for acquisition of shares issued by the Company that had been launched on November 19, 2018.

São Paulo, December 14, 2018.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

José Agote

Financial and Investor Relations Officer

São Paulo, December 14, 2018.

To

International Meal Company Alimentação S.A.

Attn: Mr. José Agote - Financial and Investor Relations Officer

Sent by e-mail

To

B3- Brasil, Bolsa, Balcão

Attn: Mr. Mário Palhares and Mr. Milton Gonçalves Júnior

Sent by e-mail

To CVM

Attn: Mr. Dov Rawet

Chief of Securities Registration

Mr. Raul de Campos Cordeiro

Manager of Registration - 1

CVM Proceeding No. 19957.010228/2018-74

Sent by -email and electronic protocol

Re.: Notice of Revocation of Tender Offer

Dear Sirs,

Reference is made to the voluntary tender offer ("Tender Offer") launched by Abanzai Representações S.A. ("Abanzai") for the acquisition of, at least, 69,000,000 (sixty-nine million) and a maximum of 69,375,000 (sixty-nine million three hundred and seventy-five thousand) common shares issued by International Meal Company Alimentação S.A. ("IMC" or "Company"), under the terms of the Tender Offer Notice published on November 19, 2018 and amended on November 29, 2018 and December 12, 2018 ("Tender Offer Notice").

Abanzai informs that (as provided in item 2.6 (xvi) of the Tender Offer Notice) it does not waive the condition referred to therein and, therefore, **will not continue with the Tender Offer**, in view of the approval, on December 13, 2018, of the amendment to the Bylaws of Company to include a provision that aims to oblige Abanzai, as a result of the Tender Offer, to launch a public tender offer for the acquisition of all shares issued by the Company.

Thus, the Tender Offer is revoked, in an unconditional, irrevocable and irreversible manner, ceasing to have any effects and validity, no longer being binding nor subsisting any obligation upon Abanzai or Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., the Tender Offer's intermediary institution.

The Tender Offer's Auction, initially scheduled for December 19, 2018, will not occur.

We request IMC to disclose this letter to its shareholders and to the market in general by means of a notice of material fact.

Abanzai informs that it will continue to adopt measures that add value to the Sapore Group, its partners, suppliers and customers, which includes the search for new opportunities for organic and inorganic growth, including through acquisitions.

Sincerely yours,

Abanzai Representações S.A.

Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.